



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 - CEP 35490-000 - FAX (031) 751-1010
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.150, de 24 de Novembro de 1.995

Revoga a Lei Nº 1.135, de 23 de Junho de 1.995.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

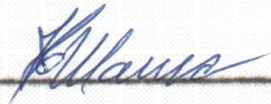
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 1.135, de 23 de Junho de 1.995 que autorizava o Executivo Municipal a doar ao Estado de Minas Gerais, da área aproximada de 4.190 m². constituída pelo terreno urbano matriculado sob o nº 6.360 às folhas 5.680 do livro nº 02 do Cartório do Registro de Imóveis de Entre Rios de Minas, de propriedade deste Município, localizado no Bairro Alto de Santa Efigênia, nesta cidade e que confronta pela frente com a Avenida dos Sagrados Corações, fundos com a Rua Rubens Braga, pelo lado direito com a Rua José Manoel de Souza e pelo lado esquerdo com a Telefonia Rural da CAPERMIL e Márcio Luis de Resende.

Parágrafo Único - A presente revogação é motivada por ter o Órgão competente do Estado de Minas Gerais optado no referido Bairro Alto de Santa Efigênia por outra área de terreno pertencente ao nosso Município de Entre Rios de Minas e que melhor se adapta à construção da Escola Estadual "Dom Rodolfo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 24 de Novembro de 1.995.


Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-